

TERMO ADITIVO Nº 05/2021
Ref. **Contrato nº 11/2019**
Vinculada à Concorrência Pública nº 01/2019
Processo nº 03/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo Vice-Prefeito em exercício de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca - RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (alterada):

5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 25 de fevereiro de 2021.

5.2. Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 365 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 300 (trezentos) dias, ou seja, terá vigência até a data de 25 de abril de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à pandemia a falta de preparação do terreno (terraplanagem) por parte da prefeitura, para execução de um trecho da pavimentação por conta da empresa, e também justificamos a interdição da ponte entre Restinga Seca e Formigueiro como entrave para execução da referida obra.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 19 de fevereiro de 2021.

Gilson Murilo Belmiro Severo
Vice-Prefeito em exercício

Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda
CNPJ nº 10.980.394/0001-45 - contratada

Peter Jessé Dalla Corte
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº